



PROPOSTA DE REVISÃO LEGISLATIVA

PESCA EM ÁGUAS INTERIORES SUPERFICIAIS, PÚBLICAS OU PARTICULARES.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Unidos pelo Tejo, vem por este meio solicitar a revisão das seguintes leis relativamente à pesca lúdica e desportiva em águas interiores:

- 1) Revisão do Artigo 51.º (Validade das licenças gerais de pesca) do Ponto 2 do Artigo 53.º (Licença de pesca para não residentes) do Decreto-Lei 112/2017 de 6 de Setembro de forma a que a exemplo da validade da licença para a Pesca em Águas Oceânicas, Águas Interiores Marítimas ou Águas Interiores não Marítimas sob Jurisdição da Autoridade Marítima, seja contabilizada a partir da data de emissão e não por ano civil.
- 2) Revisão do Artigo 14.º do Decreto 112/2017 de forma a abolir a proibição da pesca noturna em águas interiores, tal como o foi para o Carp Fishing através da FPPD. A lei que não permite pescar em período noturno não é revista desde 1959 (Decreto 44623 de 10 de Outubro). A pesca noturna em águas interiores, em praticamente todo o território nacional, não entra em conflito com a pesca profissional, tal como aconteceu com a revisão de lei para permissão de pescar desportivamente dentro das ZPP em 202. A pesca noturna acrescenta eficácia na captura de espécies invasoras tais como o Lúcio Perca e o Siluro (espécies com mais actividade noturna) sendo também forma de controlar e monitorizar a sua população.
- 3) Revisão do Artigo 13.º do Decreto 11/2017 para reverter a proibição de utilização de iscos vivos e permitir em águas interiores a pesca de espécies invasoras tais como o Siluro e Lúcio Perca com iscos vivos já presentes nas massas de água. Na atual legislação não é permitido pescar com qualquer tipo de isco piscícola vivo ou morto. Se as espécies de iscos vivos já existem nas massas de água a pescar não faz sentido a proibição da sua utilização. A forma mais eficaz de capturar espécies invasoras, especialmente no período noturno onde os predadores invasores são mais ativos, é com iscos vivos (por ex. Abletes/Alburnos e Lagostim vermelho do Louisiana).

São 3 revisões todas elas de resolução simples e apelamos ao seu debate e discussão em Assembleia da República
Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento.

Atentamente

P'lo Grupo Unidos pelo Tejo

<https://www.facebook.com/GrupoUnidospeloTejo>

Nuno Mascarenhas Ribeiro

grupounidospelotejo@gmail.com